COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº.: 01/2015

RESPOSTAS A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

Questionamento 04

Pergunta 1: O subitem 6.5.2.1 está subdividido nas letras "a", "b" e "c". Está correto nosso entendimento que a exigência de "números de revistas com tiragem mínima de 10.000 (dez mil) exemplares já produzidas" refere-se APENAS a letra "c"?

Resposta: Não, o entendimento não está correto. As alíneas "a", "b" e "c" são concomitantes e tem como base o número de revistas com tiragem mínima de 10 mil exemplares já produzidos, para o publico interno ou para o mercado em geral, sendo 17 (dezessete) pontos o valor máximo a atingir, conforme subitem 6.5.2.1 do edital.

Pergunta 2: No subitem 6.5.2.1. "a" diz que deverá ser comprovado o número de clientes atendidos através de contrato em vigência.

Está correto o nosso entendimento que o número de clientes atendidos deverão ser os que tiverem contratos já concluídos, uma vez que a capacidade operacional da empresa reduz a medida que aumenta o número de contratos em execução?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Mesmo assim, deve-se atentar ao item 6.5.2, alínea "a" do Edital que exige a apresentação de cópia autenticada de contrato e/ou ainda, declaração original ou cópia autenticada emitida pelo cliente, informando ser ou ter sido cliente da PROPONENTE.

Pergunta 3: Está correto o nosso entendimento que a comprovação do " Período consecutivo de atendimento ao cliente" deverá ser comprovado por meio de contrato encerrado?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. Mesmo assim, deve-se atentar ao item 6.5.2, alínea "a" do Edital que exige a apresentação de cópia autenticada de contrato e/ou ainda, declaração original ou cópia autenticada emitida pelo cliente, informando ser ou ter sido cliente da PROPONENTE, mencionando o período consecutivo de atendimento e a tiragem de exemplares.

Pergunta 4: No subitem 4.1.1, exige uma equipe mínima composta por "**um editor**, um jornalista, um design/ diagramador, um produtor fotográfico". Está correto o nosso entendimento que o **editor** pode ter formação em jornalismo? Será aceito mais alguma área de formação para o editor?

Resposta: Sim, o entendimento está correto. O editor deverá ter formação em jornalismo.

Pergunta 5: No subitem 5.2.2, "b", diz que a LICITANTE que tiver profissionais com maior tempo de formação na profissão, que atendem à relação constante do quadro de pontuação do item "a" serão pontuados por no máximo 10 pontos por meio de apresentação do diploma. Está correto o nosso entendimento que para atingir a pontuação máxima, basta apresentar um profissional que tenha mais de 3 anos e 1 mês de formação?

Resposta: Sim, o entendimento está certo, porém o subitem correto para esta pergunta é o 6.5.2.2 "b".

Pergunta 6: No subitem 6.5.3 "b", diz que os projetos deverão atender a pertinência com pontuação máxima de 4 pontos. Está correto o nosso entendimento que para atingir a pontuação máxima, basta apresentar um projeto que atenda a pertinência?

Resposta: O entendimento não está correto, pois para se obter a pontuação máxima de 4 (quatro) pontos, os três projetos deverão atender plenamente, conforme letra "b" do subitem 6.5.3.

E quais serão os critérios de avaliação?

Resposta: Os critérios serão avaliados pela Comissão Técnica segundo subitem 6.5.3 do Edital.

Questionamento 05

Pergunta 1: item 6.1 b "por meio de duas matérias desenvolvidas a partir de temas livres e duas com assuntos ligados a enfermagem" Essas matérias tem que ser reais, ou podem usar personagens e entrevistas fictícias à título de ilustração da matéria?

Resposta: Conforme a letra "b" do subitem 6.1 o texto do projeto editorial deve fundamentar a proposta de solução do problema específico de comunicação e de atendimento dos objetivos de comunicação. Com relação a textos fictícios, a utilização dos mesmos ficam a critério do proponente.

Pergunta 2: É permitido usar artigos de outras publicações para marcação de layout na "boneca" da revista?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

Pergunta 3: 4.1.4 – " Fará parte da versão digital o site www.portalcofen.gov.br, cujo objetivo é ser uma fonte de pautas e "estender" as matérias e artigos científicos publicadas na edição impressa". Em relação a esse texto, deve-se entender que o Portal Cofen será internamente disponibilizado dentro da versão digital da revista, ou será apenas um link para o Portal Cofen?

Resposta: A versão digital ficará inserida dentro do Portal Cofen, mediante entrega de arquivos em formato PDF, conforme subitem 4.1.3 do Anexo I – Projeto Básico.

Reni de Paula Fernandes
Presidente da CPL